JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	2
Atos do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1560/08/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carnes e derivados, para funcionamento do atendimento aos pacientes do Hospital Municipal de Morungaba, com entrega parcelada, segundo quantitativos e especificações descritas no Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/09/2017 às 10:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/08/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de odontologia para reabastecimento do Setor de Odontologia do Município de Morungaba, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/09/2017 às 10:00 horas.

Os Editais estão à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 05/09/2017 até o dia 21/09/2017, na Seção de Suprimento Interno da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 04 de setembro de 2017.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Atos do Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Diante dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 2071/11/16 é incontestável o desacerto da decisão exarada as fls. 14, pelo então Prefeito Municipal – SR. JOSÉ ROBERTO ZEM – que deferiu os benefícios previstos no art. 17 da Lei Municipal nº 1.552, de 25 de junho de 2.014, pois as razões de decidir, que se fundaram exclusivamente no parecer elaborado de fls. 12/13, são desprovidas de fundamento fático e jurídico. A concessão dos benefícios ao interessado foi realizada ao arrepio da norma de regência e tal situação não pode ser convalidada, muito pelo contrário, deverá ser anulada a fim de que se restaure a vigência do nosso ordenamento jurídico.

Consequentemente, diante de todos os fundamentos expostos nas linhas retro, ANULO a decisão exarada pelo EX-PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO ZEM de fls. 14 dos autos do processo nº 2071/11/16, revogando-se todos os benefícios concedidos à empresa PRETTI ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME, e por corolário rever todos os atos administrativos que isentaram os imóveis citados no requerimento de fls 2. (sede social e dos lotes) dos impostos municipais e taxas, com o devido lançamento tributário sobre todos os fatos geradores ocorridos.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município de Morungaba e após com o sem manifestação do interessado ao setor de Lançadoria para as providências necessárias ao atendimento desta decisão, garantindo-se ao interessado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Morungaba, 31 de agosto de 2.017.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal